



# CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO - 2009

## ADENDO 01

### CAPÍTULO VI

#### *CONCORRENTES, PILOTOS E EQUIPES*

##### SEÇÃO VII - DA ADMISSÃO E PROMOÇÃO DE PILOTOS

**Art. 28** - A admissão e promoção dos pilotos em suas respectivas categorias e classes far-se-á obrigatoriamente em conformidade com o critério abaixo descrito, respeitadas as demais exigências deste código.

**II - Kart:** Serão promovidos à categoria imediatamente superior, desde que respeitados os limites de idade e obedecendo aos seguintes critérios:

- g) PSK "A": Promovido da categoria PSK "B".
  - a) As promoções dos melhores classificados no CBK - Campeonato Brasileiro de Kart serão assim efetuadas:
    - 1 - Do 1º ao 5º lugares - obrigatórias;
    - 2 - Do 6º ao 10º lugares - a critério da CBA/FAUs;
  - b) As promoções relativas aos campeonatos(exceto CBK)/torneios da CBA/FAUs serão efetuadas da seguinte forma:
    - 1 - Campeões e vice-campeões - obrigatórias;
    - 2 - Do 3º ao 10º lugares - a critério da CBA/FAUs.
  - c) Os pilotos das categorias PGK "A" e PGC (velocidade A e B), com mais de vinte e cinco anos, não poderão ser admitidos na categoria PSK "B" mas somente na PSK "A";

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro 2009.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
PRESIDENTE

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
PRESIDENTE